



CONTRATO Nº 202303130001

Dispensa Nº 0703.01/23-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012702/23

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA E MENEZIO ALVES
COSTA JUNIOR.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA, com sede no(a) AVENIDA CORONEL JOAO FELIPE, 858, CENTRO, Ocara / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 12.459.624/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARCONDES BARBOZA MARCOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MENEZIO ALVES COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 13.663.936/0001-44, sediado(a) no(a) AV CORONEL JOAO FELIPE, 826, CENTRO, Ocara / CE - CEP: 62.755-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Menezio Alves Costa junior, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 045.726.953-77, tendo em vista o que consta no Processo nº 00012702/23 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0703.01/23-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamentos eletrônicos destinados a atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Ocara/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR INTEL I5	goldentec	UND	5.0	1.820,00	9.100,00
	Computador DESKTOP - PROCESSADOR INTEL I5, 8GB MEMORIA RAM, SSD 240GB, TECLADO E MOUSE.					
2	ESTABILIZADOR — 1500VA	goldentec	UND	11.0	585,00	6.435,00
	Estabilizador — 1500VA, 3 tomadas, 220V.					
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	epson	UND	4.0	1.950,00	7.800,00
	Impressora multifuncional tanque de tinta - frente e verso automático, colorida, 220V.					



4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	brother	UND	1.0	6.240,00	6.240,00
	Impressora multifuncional laser — colorida, toner, frente e verso automático.					
5	SCANNER DE MESA	brother	UND	1.0	3.055,00	3.055,00
	Scanner de mesa — duplex, colorido, a4, ethernet, WI-FI.					
6	SMART TV 60" — UHD, 4K, BLUETOOTH, 220V	samsung	UND	2.0	4.420,00	8.840,00
	SMART TV 60" — UHD, 4K, bluetooth, 220V.					
7	SMARTTV 24" - HD, LED, USB, BLUETOOTH, 220V	samsung	UND	1.0	1.040,00	1.040,00
	SMARTTV 24" - HD, LED, USB, bluetooth, 220V.					
8	MONITOR 19,5" — LED, HD, HDMI, VGA, 75HZ, 220V	goldentec	UND	5.0	520,00	2.600,00
	MONITOR 19,5" — LED, HD, HDMI, VGA, 75HZ, 220V.					
9	NOTEBOOK — PROCESSADOR INTEL I7	lenovo	UND	2.0	5.850,00	11.700,00
	NOTEBOOK — processador intel I7, 8GB MEMORIA RAM, SSD 256GB, PLACA DE VIDEO DEDICADA, TELA 15,6".					
Valor total: 56.810,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13 de março de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

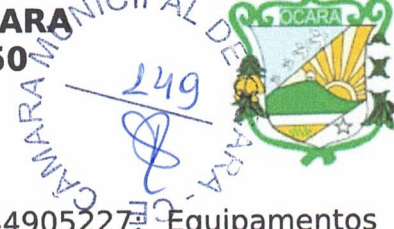
3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 56.810,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dez reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Ocara, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção do Legislativo Municipal., R\$ 20.800,00 no elemento de despesa 44905230: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos de Processamento de Dados, R\$ 14.040,00 no elemento de despesa 44905234: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, R\$ 9.880,00 no elemento de despesa 44905206: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, R\$ 5.655,00 no elemento de despesa 44905236: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas, Instalações e Utensílios de



Escritório, R\$ 6.435,00 no elemento de despesa 449052277 Equipamentos e Material Permanente, Máquinas e Equipamentos Energéticos;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0703.01/23-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 0703.01/23-DL.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0703.01/23-DL.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0703.01/23-DL.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0703.01/23-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

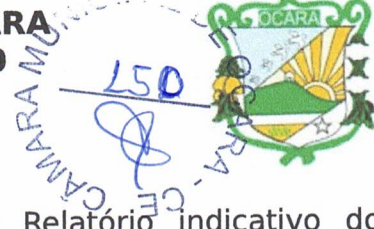
11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0703.01/23-DL.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.



12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ocara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OCARA/CE, 13 de março de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA
CNPJ: 12.459.624/0001-50



Marcos Barboza Marcos

CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA
CNPJ/MF Nº 12.459.624/0001-50
MARCONDES BARBOZA MARCOS
Responsável legal da CONTRATANTE

Menezio Alves Costa Junior
MENEZIO ALVES COSTA JUNIOR
CNPJ/MF Nº 13.663.936/0001-44
MENEZIO ALVES COSTA JUNIOR
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 *Maria Izambica Alves Nogueira* ^{CPF} 088.546.303-06
- 2 *Jamille Batista Marcos* ^{CPF} 605.567.753-92